



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil

Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental

Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral, da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 47.871, CNM n.º 147389.2.0047871-51, de 21/06/2024**, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

IMÓVEL: Uma Fração Ideal de **0,1734**, da área do Lote **14**, da Quadra **23**, Rua 19, situado no loteamento denominado **PARQUE NOVA FRIBURGO**, nesta cidade, lote este com a área total de **347,50m²**, que corresponderá ao **APARTAMENTO n.º 201, PAVIMENTO SUPERIOR** do **RESIDENCIAL CB AURORA** e deverá ser composto de 01(UMA) SALA/JANTAR, 01(UMA) COZINHA, 01(UMA) ÁREA DE SERVIÇO, 02(DOIS) QUARTOS, 01(UM) BANHEIRO, 01(UM) HALL e 01(UMA) VAGA DE ESTACIONAMENTO DESCOBERTA N.º 201, com a ÁREA COBERTA PADRÃO DE **52,57m²**, ÁREA DESCOBERTA DE **0,00m²**, área privativa real de **52,57m²**, área de uso comum de divisão não proporcional de **10,80m²**, área de uso comum de divisão proporcional de **10,49m²**, área total real de **73,86m²**. **PROPRIETÁRIA: CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNARDES LTDA**, sociedade empresária limitada, com sede e foro na Rua 19 Norte, Lote 05, Loja 09, Edifício Lorys, Águas Claras, Brasília-DF, inscrita no **CNPJ/MF n.º 07.102.039/0001-69**. **REGISTRO ANTERIOR:** R-2 da matrícula n.º 42.977, Livro 2 de Registro Geral deste Cartório de Registro de Imóveis. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de junho de 2024. **Protocolo n.º 98.865**. Emolumentos: R\$25,83. Selo Eletrônico de Fiscalização n.º 00552406033914528920024. O Oficial Registrador.

AV-1-47.871 Protocolo n.º 98.865, datado de 04/06/2024. **INCORPORAÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula está sendo edificado sob o regime de incorporação, na forma estabelecida no Instrumento Particular datado de 24/05/2024, devidamente registrado no R-3 da matrícula n.º 42.977, Livro 2, nos termos da Lei n.º 4.591/1964. Foram-me apresentados a Declaração emitida pela proprietária, em 24/05/2024, assinada eletronicamente, de que o empreendimento será realizado no âmbito do **Programa Minha Casa, Minha Vida** e demais documentos exigidos pela Lei n.º 4.591/64. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de junho de 2024. O Oficial Registrador.

AV-2-47.871 Protocolo n.º 98.867, datado de 04/06/2024. **PATRIMÔNIO DE AFETAÇÃO**. Conforme disposto nos artigos 31-A e 31-B da Lei n.º 4.591/64, com a redação dada pela Lei n.º 10.931/2004, a empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA BERNARDES LTDA**, acima qualificada, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, submete o imóvel objeto desta matrícula ao regime de afetação, mantendo-o apartado de seu patrimônio, nos termos da opção ao regime, firmada na Secretaria da Receita Federal do Brasil. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 21 de



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

junho de 2024. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552406033914528920025. O Oficial Registrador.

AV-3-47.871 Protocolo nº 103.464, datado de 21/11/2024. **CONSTRUÇÃO**. Procedo a esta averbação para constar a construção do **APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR** do **RESIDENCIAL CB AURORA**, nos termos do requerimento, datado de 19/11/2024, acompanhado da Carta de Habite-se nº 192/2024, expedida pela Secretaria Municipal de Planej. Urbano Mob. e Habitação da Prefeitura Municipal Local, em 08/11/2024, averbado na AV-5 da matrícula nº 42.977, e da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica nº 1020240073676, registrada em 19/03/2024 e da Aprovação do Projeto pela Prefeitura Municipal desta cidade, em 30/04/2024, documentos aqui arquivados. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de novembro de 2024. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552411113907328920057. O Oficial Registrador.

AV-4-47.871 Protocolo nº 103.468, datado de 21/11/2024. **INSTITUIÇÃO**. Procedo a esta averbação para consignar que o imóvel objeto desta matrícula originou-se da Instituição e Especificação de Condomínio, conforme **R-6 da matrícula nº 42.977**, Livro 2 desta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de novembro de 2024. Busca: R\$8,33. Emolumentos: R\$2,17. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552411113907328920058. O Oficial Registrador.

AV-5-47.871 Protocolo nº 103.470, datado de 21/11/2024. **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO**. Procedo a esta averbação para constar que foi registrada, de acordo com a Lei nº 4.591/1964, a Convenção de Condomínio, conforme registro feito nesta data sob nº **2.275, Livro 3 de Registro Auxiliar**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 26 de novembro de 2024. Prenotação: R\$5,00. Busca: R\$8,33. Emolumentos: R\$20,00. Selo Eletrônico de Fiscalização nº 00552411113907328920060. O Oficial Registrador.

Av-6-47.871. Protocolo nº 109.753, datado de 15/08/2025. CÓDIGO DO IMÓVEL. Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no Art. 176, §1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código do imóvel, bem como de sua inscrição, a saber: **CCI nº 994232 e inscrição nº 1.58.00023.00014.4**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2025. Prenotação: R\$ 5,33. Busca: R\$ 8,88. Taxa Judiciária: R\$ 19,78. Emolumentos: R\$ 21,32. Fundos: R\$ 5,18. ISSQN: R\$ 1,07. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552508214654329370044. O Oficial Registrador.

R-7-47.871. Protocolo nº 109.753, datado de 15/08/2025. COMPRA E VENDA. Nos termos do Contrato por Instrumento Particular, com caráter de escritura pública, na forma do § 5º do art. 61 da Lei 4.380/1964 de venda e compra de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia no SFH - Programa Minha Casa, Minha Vida n. 8.4444.3935356-5, firmado em Cidade Ocidental-GO em 08/08/2025, a proprietária, acima qualificada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula para: **WESLEY SILVA DOS SANTOS**, brasileiro, maior, solteiro, não convivente em união estável, trabalhador de construção civil,



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

portador do **RG nº 4138070/SSP-DF e CPF nº 711.112.641-63**, residente e domiciliado na R Vitoria, Quadra 30, Lote 17, Parque Araguari II, Cidade Ocidental/GO, pelo preço de R\$170.000,00, sendo R\$14.529,00 pagos com recursos próprios e R\$19.471,00 pagos com recursos concedidos pelo FGTS na forma de desconto. Foram-me apresentados e aqui encontram-se digitalizados, o comprovante de pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Inter vivos, conforme Duam nº 2109618, pago em 18/08/2025, expedido pela Secretaria de Finanças desta cidade e demais documentos fiscais exigidos pela legislação vigente. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 1.254,54. Fundos: R\$ 304,22. ISSQN: R\$ 62,73. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552508214653729060026. O Oficial Registrador.

R-8-47.871. Protocolo nº 109.753, datado de 15/08/2025. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Consta ainda do contrato que o proprietário, acima qualificado, ofereceu o imóvel objeto desta matrícula em Alienação Fiduciária, nos termos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, a favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede e foro na Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**, pela importância do mútuo no valor de R\$136.000,00, a ser resgatado no prazo de 420 meses em prestações mensais e sucessivas, com vencimento do 1º encargo no dia 12/09/2025, à taxa anual nominal de juros de 5.0000% e efetiva de 5.1161%, sendo o valor do primeiro encargo de R\$709,59. As partes avaliam o imóvel dado em garantia fiduciária, para fins do inciso VI, artigo 24, da Lei nº 9.514/97, em R\$170.000,00. Demais cláusulas e condições constam do contrato, que encontra-se digitalizado nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de agosto de 2025. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 931,40. Fundos: R\$ 225,86. ISSQN: R\$ 46,57. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552508214654929050032. O Oficial Registrador.

Av-9-47.871. Protocolo nº 117.257, datado de 14/05/2026. CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL.

Procedo a esta averbação, em cumprimento ao disposto no art. 176, § 1º, inciso II, item 3, alínea b, da Lei nº 6.015/73, que determina, para perpetuação na matrícula, a averbação do código de endereçamento postal, a saber: **CEP nº 72.887-254**. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 0,00. Fundos: R\$ 0. ISSQN: R\$ 0,00. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552605213208229700162. O Oficial Registrador.

Av-10-47.871. Protocolo nº 117.257, datado de 14/05/2026. CANCELAMENTO DE REGISTRO POR INADIMPLÊNCIA.

Procedo a esta averbação nos termos do §7º do Art. 26 da Lei 9.514/97 e conforme requerimento datado de 12/05/2026, para cancelar e tornar sem efeito a aquisição deste imóvel pelo proprietário **WESLEY SILVA DOS SANTOS**, acima qualificado, tendo em vista o inadimplemento de suas obrigações contratuais. Certifico que, nos termos da legislação vigente, no dia 05/03/2026, foi feita a intimação pessoal do proprietário, aguardando-se os 15 (quinze) dias para a purgação da mora, sem que tenha havido o pagamento devido. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2026. Prenotação: R\$ 11,14. Busca: R\$



Valide aqui este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963

E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

18,56. Taxa Judiciária: R\$ 20,62. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23. Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552605212912425640028. O Oficial Registrador.

Av-11-47.871. Protocolo nº 117.257, datado de 14/05/2026. CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Procedo a esta averbação, constante ainda do requerimento supracitado, em consonância com o cancelamento do registro por inadimplência de que trata a AV-10 acima, para **cancelar e tornar sem efeito a alienação fiduciária**, objeto do **R-8** desta matrícula, tendo como credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundos: R\$ 10,8. ISSQN: R\$ 2,23 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552605212912425640029. O Oficial Registrador.

Av-12-47.871. Protocolo nº 117.257, datado de 14/05/2026. CONSOLIDAÇÃO DE DOMÍNIO. Conforme a prova do pagamento do Imposto de Transmissão Inter Vivos - DUAM nº 2191621, pago em 05/05/2026, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$171.813,66 (cento e setenta e um mil, oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos), passou a ser de propriedade e domínio pleno da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04**. A documentação encontra-se digitalizada nesta serventia. Dou fé. Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2026. Taxa Judiciário: R\$ 0,00. Emolumentos: R\$ 786,29. Fundos: R\$ 190,69. ISSQN: R\$ 39,31 . Selo Eletrônico de Fiscalização: 00552605216326225770001. O Oficial Registrador.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.
Cidade Ocidental-GO, 25 de maio de 2026.

Kellen Campoio Dias
Escrevente Autorizado(a)

Emol...: R\$ 92,79
Tx.Jud.: R\$ 19,99
Fundos.: R\$ 22,51
ISSQN...: R\$ 4,64



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WPGKT-UQ5T5-9H3PS-SU94T>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



Valide aqui
este documento

CRCO registrosocial



Registro
de Imóveis do Brasil
CIDADE OCIDENTAL - GO

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás - Município e Comarca de Cidade Ocidental
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas,
Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas

Oficial Registrador: *Márcio Silva Fernandes*

Sq. 12 - Qd 11 - Lote 56 - Centro - Cidade Ocidental - GO Fone: (61) 3084-6911 / 98540-3963
E-mail: faleconosco@registrosocial.com.br - www.registrosocial.com.br - crco.digital

OBSERVAÇÕES:

I - Esta certidão é de Inteiro Teor, não constando nela as certificações de ações reais e pessoais reipersecutórias, relativas ao imóvel bem como de ônus reais.

II - A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias corridos, para fundamentar a realização de negócios jurídicos, contados da data da emissão que constar no corpo da certidão. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a lei federal 7.433/85.

III - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei nº 19.191/2015, do Estado de Goiás, a partir do dia 31/03/2021 constitui condição necessária para os atos do registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

IV - As partes declaram ainda que concordam com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica deste ato, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), cientes de que o presente instrumento poderá ser reproduzido por meio de certidão, a pedido de qualquer interessado independente de autorização expressa das partes, por se tratar de instrumento público nos termos do artigo 16, da Lei 6.015/73.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WPGKT-UQ5T5-9H3PS-SU94T>